



Projeto financiado pela
União Europeia



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS
E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

GloACT

Global Action against Trafficking in Persons and
the Smuggling of Migrants



UNODC

Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime



OIM

ONU MIGRAÇÃO

unicef 

As opiniões expressas nas publicações da Organização Internacional para as Migrações são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM ou de qualquer outra organização a qual os participantes possam estar profissionalmente vinculados. As denominações utilizadas no presente relatório e a maneira pela qual são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, nem tampouco a respeito à delimitação de seus fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida pelo princípio de que a migração ordenada e em condições humanas beneficia aos migrantes e a sociedades. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros da comunidade internacional para ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; alentar o desenvolvimento social e econômico por meio da migração; e garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes.

Esse documento foi produzido por meio da assistência financeira da União Europeia no âmbito da iniciativa conjunta da União Europeia e UNODC, implementada em parceria com a OIM e UNICEF. As opiniões aqui expressas não devem de maneira alguma ser consideradas como reflexo da opinião oficial da União Europeia ou das Nações Unidas, incluindo UNODC e UNICEF.

Esse relatório foi publicado sem edição fomal pela OIM.

Editorial

Organização Internacional para as Migrações – Brasil

Casa da ONU – SEN 802, Conjunto C, Lote 17

Brasília-DF, Brasil / 70800-400

iombrasil@iom.int

Chefe da Missão da OIM no Brasil:

Stéphane Rostiaux

Expediente Técnico

Consultoria técnica

Suely Ruiz

Revisão de língua portuguesa

Ana Terra

Revisão de conteúdo

Érica Kaefer

© 2018 Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Todos os direitos reservados. Esta publicação não poderá ser reproduzida, total ou parcialmente, nem gravada por quaisquer sistemas de registros, nem transmitida por quaisquer meios eletrônicos ou mecânicos, nem sujeita a processos de fotocópia sem a autorização prévia do editor.

Agradecimento

A Organização Internacional para as Migrações (OIM), agência das Nações Unidas para as migrações, tem a honra de apresentar este importante trabalho que visa ser um instrumento para a garantia do acesso a serviços de assistência e proteção a migrantes em situação de vulnerabilidade em Foz do Iguaçu.

A elaboração deste protocolo foi realizada no âmbito da Ação Global para Prevenir e Combater o Tráfico de Pessoas e o Contrabando de Migrants (GLO.ACT), iniciativa financiada pela União Europeia. Implementado em parceria com as Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu, esta é uma iniciativa pioneira com potencial para ser replicada em outras localidades.

Os princípios e procedimentos aqui descritos inovam ao propor um mecanismo local de identificação e encaminhamento entre os diversos atores envolvidos na assistência a migrantes.

A realização deste Protocolo pela OIM não teria sido possível sem o apoio de inúmeras organizações e pessoas, as quais aderiram de forma irrestrita aos esforços para a concretização deste documento. É com grande satisfação e com a certeza do êxito dessa iniciativa que a OIM espera estar contribuindo com a garantia dos direitos dos migrantes em situação de vulnerabilidade.

Stéphane Rostiaux

Chefe de Missão, Brasil

Apresentação

O Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade, que neste momento tornamos público tem, em tempos de crise global do capital, retrocessos de direitos sociais historicamente conquistados na recente democracia brasileira, um significado especial e um compromisso político forte, no município de Foz do Iguaçu, com o fortalecimento da políticas públicas na perspectiva dos Direitos Humanos.

Envolvendo diversos equipamentos públicos, das três esferas de governo, organizado pela OIM e, em âmbito local pactuado pela Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o protocolo expressa a firme direção inclusiva, na perspectiva da universalidade e afirmativa de direitos com a qual o município vem conduzindo a implantação e o fortalecimento das políticas públicas.

As características geográficas, a particularidade fronteiriça e as demais singularidades da cidade de Foz do Iguaçu apontadas no protocolo, não permitem que a gestão municipal olhe com passividade para um conjunto de sujeitos, que pelas mais diversas e adversas situações da vida cotidiana, acabam, por um dado momento, estando nesta cidade na condição de migrante.

Para estes sujeitos fizemos a escolha da escuta, da acolhida, da oferta de proteção diante da necessidade que se apresenta. Por isso, o protocolo pactuado tem, também, direção política e social.

As políticas públicas, equipamentos e serviços apontados neste protocolo organizam as formas e mecanismos concretos com os quais se organiza a proteção social, em âmbito local ao migrante em situação de vulnerabilidade. Os fluxos de identificação, encaminhamentos e acolhida expressos neste protocolo permitem ampliar, organizar e aprimorar a atenção já realizada, de modo especial pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social a população migrante, agora, de forma mais conectada e pensada a partir de uma rede de equipamentos e serviços intersetoriais e transversais, faz com que tenhamos um maior alcance na atenção às necessidades destes sujeitos.

Deste modo, dá-se um passo importante no sentido de organizar a atenção a população migrante, tendo como perspectiva central os Direitos Humanos, considerando a particularidade da situação do sujeito e as necessidades sociais apresentados por ele no momento em que demanda atendimento.

O compromisso assumido pelo município de Foz do Iguaçu ao aceitar esta construção coletiva em conjunto com a OIM, nos coloca na condição

daqueles que escolheram assumir que essa dimensão da “questão social” requer de nós políticas públicas, que possam dar respostas, por meio da garantia de direitos, que num momento circunstancial da vida destes sujeitos preservem, sobretudo, a sua dignidade humana.

Foz do Iguaçu, junho de 2018

Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito

Nilton Aparecido Bobato - Vice-prefeito

Rosa Maria Jeronymo Lima - Secretária Extraordinária de Direitos Humanos e Relação com a Comunidade

Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social



Projeto financiado pela
União Europeia



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DIREITOS HUMANOS
E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

GloACT

Global Action against Trafficking in Persons and
the Smuggling of Migrants



UNODC
Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime



OIM
ONU MIGRAÇÃO

unicef 

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	6
2. CONTEXTO LOCAL	8
3. ESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA LOCAL	11
4. DEFINIÇÕES E DETERMINANTES DE VULNERABILIDADE.....	13
5. PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA E COOPERAÇÃO ENTRE PROVE- DORES DE SERVIÇO E AUTORIDADES	16
6. SERVIÇOS.....	21
7. FLUXOGRAMA.....	30
8. ATORES, FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	37
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	46
10. ANEXOS.....	49

1. INTRODUÇÃO

O presente Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade, elaborado no âmbito da Ação Global para Prevenir e Combater o Tráfico de Pessoas e o Contrabando de Migrantes (GLO.ACT), tem como objetivo ser um instrumento para fortalecer os serviços de assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade em Foz do Iguaçu (PR).¹ Com este instrumento, não se pretende substituir os serviços que já vêm sendo prestados pelas diversas entidades, governamentais e não governamentais, mas sim reforçar o acesso dos migrantes a esses serviços. Espera-se, ainda, aprimorar a identificação dos migrantes e o suprimento integral de suas necessidades de assistência e proteção.

A implementação de protocolos similares permite a identificação da população-alvo e dos prestadores de serviço, bem como a sinalização dos serviços que devem ser prestados. Além disso, leva a uma otimização e ao aprimoramento dos serviços de assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade.

Com essa consideração, a Organização Internacional para as Migrações (OIM), depois de consultar as autoridades competentes, em nível nacional e municipal, e de verificar a necessidade de um mecanismo para aprimorar a coordenação e cooperação entre os atores, decidiu empenhar esforços para a elaboração deste protocolo. Para atingir esse objetivo, inicialmente foi conduzida uma extensiva revisão da literatura e de atividades semelhantes implementadas na região e em outras localidades. Nesse mapeamento, foram identificadas boas práticas, que foram incorporadas neste protocolo, bem como lições aprendidas, referentes a dificuldades que buscamos superar.

A segunda etapa foi o mapeamento dos atores relevantes na assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade, bem como suas funções e responsabilidades. Entre os serviços mapeados estão os de regularização migratória e documental, moradia, acesso à saúde e educação e assistência jurídica. A partir da informação coletada, passou-se à realização de entrevistas individuais e coletivas com gestores, autoridades, coordenadores de serviços, dirigentes de organizações e profissionais, visando melhor compreender a dinâmica da assistência aos migrantes em situação de vulnerabilidade em Foz do Iguaçu.

¹ A Ação Global para Prevenir e Combater o Tráfico de Pessoas e o Contrabando de Migrantes (GLO.ACT) é uma iniciativa conjunta da União Europeia (UE) e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), implementada em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). O projeto tem duração de quatro anos e está sendo implementado em treze países estrategicamente selecionados na África, na Ásia, no Leste Europeu e na América Latina.

Entre as principais constatações oriundas das entrevistas está o fato de que os serviços de assistência estão sendo oferecidos regularmente aos migrantes em situação de vulnerabilidade em Foz do Iguaçu. No entanto, uma maior sistematização dos serviços e o aumento da coordenação entre as instituições teriam um impacto positivo, aprimorando a capacidade e o acesso aos serviços de assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade.

Com base nas informações coletadas, elaborou-se uma primeira proposta do protocolo, um fluxograma e formulários adicionais, que foram apresentados em uma reunião de validação com a presença dos órgãos responsáveis pela implementação da assistência a migrantes. Nesse momento, além de se oportunizar a discussão e coordenação entre os atores, todas as partes puderam dar sugestões.

Espera-se que este protocolo vá ao encontro dos demais esforços atuais empenhados no município de Foz do Iguaçu e contribua com o aprimoramento dos serviços de assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade. Este documento não pretende ser definitivo, ao contrário, é instrumento que deve ser constantemente avaliado e adaptado às novas realidades e demandas migratórias.

2. CONTEXTO LOCAL

O município de Foz do Iguaçu está situado no oeste do Paraná e faz fronteira com as cidades de Ciudad del Este, no Paraguai, e Puerto Iguazú, na Argentina, formando a região conhecida como Tríplice Fronteira. Há uma intensa circulação de pessoas entre essas cidades para as mais diversas finalidades, como trabalho, comércio e acesso a serviços como saúde e educação. O município também é um local de trânsito para outras cidades do Brasil, bem como para outros países.

Ao longo de sua história, a região passou por uma série de transformações. Em termos migratórios, a mais significativa foi a construção da hidrelétrica de Itaipu, nos anos 1970 e 1980. Na época, muitos brasileiros que tiveram suas terras inundadas para a realização da obra foram incentivados pelo governo a adquirir terras nas cidades fronteiriças do Paraguai.

A situação desses brasileiros começou a se modificar com a queda do governo ditatorial no Paraguai nos anos 1980 e com a organização do movimento campesino naquele país, levando à expulsão dos brasileiros das terras paraguaias, principalmente os pequenos agricultores e arrendatários de terra, que então iniciaram um processo de retorno ao Brasil, o qual se estende até os dias atuais. Os brasileiros que permanecem no Paraguai mantêm o vínculo de trabalho naquele país, mas buscam no Brasil, mais especificamente em Foz do Iguaçu, serviços de saúde, educação e assistência social e a regularização da documentação necessária para acesso a outras políticas públicas.

O Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Membros do Mercosul reconhece os direitos dos migrantes e a igualdade de tratamento com os nacionais, o que pressupõe esforços das autoridades fronteiriças para incluir este público nas políticas públicas de assistência.² No entanto, tem ocorrido uma sobrecarga na rede dos serviços locais, que atende sempre acima de sua capacidade, principalmente no que diz respeito à saúde e assistência social. Além disso, a presença dessa população coloca a necessidade de buscar conhecimento sobre a legislação pertinente, de capacitação dos profissionais dos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil para atender a esse público e da criação e/ou articulação de serviços voltados para atender às situações de vulnerabilidade destes migrantes.

2 Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Membros do Mercosul, assinado em dezembro de 2002 e promulgado pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009.

No cotidiano da Tríplice Fronteira se desenvolve uma série de relações sociais onde estão presentes brasileiros, argentinos, paraguaios e indivíduos de várias outras nacionalidades, incluindo migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados.

Conforme dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE) de 26 de julho de 2017, estão registrados em Foz do Iguaçu 13.292 migrantes de 91 nacionalidades, sendo que as mais numerosas são os paraguaios (4.852), libaneses (2.982), chineses (1.375) e argentinos (1.303).

Como cidade de trânsito, Foz do Iguaçu recebe alguns migrantes que solicitam refúgio na cidade, porém permanecem apenas alguns dias, aguardando conseguir a documentação necessária para continuar a viagem para outras regiões do país. Muitos migram porque já têm propostas de trabalho em outras localidades ou para se reunir com seus familiares ou conhecidos, como é o caso de muitos haitianos. A realidade migratória da cidade traz demandas para o poder público e para as instituições que atuam com essa população, principalmente na formulação e articulação de políticas de assistência, sobretudo para os que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Durante o período que permanecem em Foz do Iguaçu, os migrantes apresentam necessidades de assistência, entre elas regularização migratória, abrigo e acomodação, alimentação, saúde e bem-estar, educação e capacitação, emprego, meios de subsistência e geração de renda, assistência legal e apoio à busca familiar e realocação ou retorno e reintegração. No atendimento aos migrantes em situação de vulnerabilidade, todos os mecanismos de proteção social podem ser acionados. No entanto, não existe uma atuação coordenada e sistemática. A atuação se dá a partir da situação individual de cada migrante e do nível de conhecimento dos profissionais atuando nesses serviços.

Em 2010, com a abertura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), muitos estudantes de diversas nacionalidades chegaram na região. Em 2015, foi realizada uma seleção exclusiva para estudantes haitianos e os serviços locais passaram a absorver as demandas de assistência desses migrantes.

Desde 2014, a Cáritas Foz do Iguaçu vem realizando seminários e debates acerca do tráfico humano na região e, em 2016, com a criação do Fórum Permanente Fronteiras Integradas Coração Azul (FICA), houve uma maior articulação das organizações governamentais e não governamentais e demais segmentos da Tríplice Fronteira voltados para o atendimento a migrantes em situação de vulnerabilidade.

Dessa maneira, busca-se cada vez mais o envolvimento de outros setores, como o Poder Legislativo, que recentemente realizou audiência pública para tratar do tema de tráfico de pessoas e que iniciou um processo de discussão para a criação da Política Municipal de Atendimento a migrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, vítimas de tráfico e apátridas.

Em decorrência dessa audiência e de contatos prévios realizados pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e a Secretaria de Assistência Social pretendem iniciar um processo de criação de um comitê local para avançar as discussões sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas no município. Ainda, a Secretaria de Assistência Social está viabilizando, junto ao Governo do Estado do Paraná, a criação de um serviço específico para atendimento a migrantes, refugiados e vítimas de tráfico. Esse serviço será executado de forma contínua pelo município, disponibilizando local, equipamentos e equipe técnica composta por assistentes sociais, psicólogos e educadores.

3. ESTRUTURA DA ASSISTÊNCIA LOCAL

O atendimento a migrantes em situação de vulnerabilidade em Foz do Iguaçu é de principal responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).³ Apesar de não possuir um serviço específico de atendimento a migrantes, a secretaria, por meio de seus equipamentos regulares, atua na identificação, assistência e encaminhamento dos migrantes em situação de vulnerabilidade.

De acordo com a PNAS, os serviços prestados na esfera das secretarias municipais são organizados em dois tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de média e alta complexidade)⁴.

3.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esse tipo de proteção contempla serviços de prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são as unidades de execução dos serviços de Proteção Social Básica e estão distribuídos por áreas de abrangência. Em Foz do Iguaçu, existem cinco unidades em funcionamento. Os serviços vinculados aos CRAS são Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), benefícios assistenciais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família e Cadastro Único.

3.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esse tipo de proteção corresponde a programas e projetos de atendimento assistencial destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento

3 Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social.

4 No anexo A, encontra-se o organograma resumido da Proteção Social e Especial da Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu.

de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil e descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violações de direitos, entre outras.

Essas situações requerem acompanhamento individual e têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. A unidade dos atendimentos da Proteção Social Especial é o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), que oferece obrigatoriamente o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Apesar de não serem exclusivos aos migrantes, alguns serviços estão diretamente ligados ao atendimento a eles, como o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), o Centro Pop e as Casas de Passagem I e II.⁵ Esses serviços buscam identificar as vulnerabilidades deste público e, quando necessário, encaminham os migrantes para outros serviços, como saúde, educação e inserção em programas de qualificação profissional.

Além dos serviços prestados por meio de seus mecanismos próprios, a Secretaria de Assistência Social, por meio de um termo de cooperação com o Conselho Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, fornece apoio à Casa do Migrante, que tem como objetivo atuar na regularização migratória para fins de trabalho.

4. DEFINIÇÕES E DETERMINANTES DE VULNERABILIDADE

4.1 DEFINIÇÕES

Migrante em situação de vulnerabilidade: migrante ou grupo de migrantes com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório. Essa capacidade reduzida é o resultado da interação de fatores individuais, familiares, comunitários e estruturais.

Vítima de tráfico de pessoas: pessoa vítima de recrutamento, transporte, transferência, abrigo ou recebimento de pessoas, por meio de ameaça ou uso da força ou outras formas de coerção, rapto, fraude, engano e abuso de poder, ou de uma posição de vulnerabilidade, ou ainda da oferta ou recebimento de pagamentos ou benefícios em troca do controle sobre outra pessoa, para o propósito de exploração.

Criança migrante desacompanhada: criança migrante separada dos dois pais e de outros parentes, sem um adulto responsável por cuidar dela, por lei ou costume.

Criança migrante separada: criança separada dos dois pais ou de seus cuidadores anteriores, legais ou costumeiros, mas não necessariamente de outros parentes.

Solicitante de refúgio: pessoa que está aguardando a decisão de sua solicitação da condição de refugiado.

Refugiado: pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país; ou ainda que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao temor, não quer voltar a ele.

4.2 DETERMINANTES⁶

Os quadros de proteção existentes mostraram-se insuficientes para atender às necessidades de assistência de todos os migrantes. O que se nota é que muitos migrantes vulneráveis a violência, exploração e abusos não se enquadram em um regime específico de proteção, o que os deixa ainda mais vulneráveis, já que muitas vezes são menos assistidos e beneficiados pelos serviços de proteção.

Um modelo de vulnerabilidade permite que todos os migrantes, independentemente da condição migratória, recebam proteção e assistência adequada. O foco não é mais o pertencimento a uma categoria de proteção particular, mas sim quais fatores contribuem para agravar a vulnerabilidade de um migrante ou grupo de migrantes, bem como quais são os recursos e as capacidades que se pode mobilizar para resistir às vulnerabilidades ou se recuperar delas.

Fatores individuais – fatores relacionados ao indivíduo, como características físicas e biológicas, histórico e experiências passadas, crenças, atitudes, características emocionais, psicológicas e cognitivas, saúde física e mental, **status**. Exemplos de fatores individuais: idade, sexo, raça ou identidade étnica, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência física ou mental.

Fatores familiares ou domiciliares – fatores relacionados às circunstâncias familiares ou domiciliares do indivíduo e seus parentes, como o papel do indivíduo na família, bem como o histórico e as experiências familiares. Exemplos de fatores familiares ou domiciliares: número de membros da família, estrutura familiar, condição socioeconômica, histórico de abusos e violência, empregabilidade, nível de escolaridade.

Fatores comunitários – fatores econômicos, culturais e sociais ligados à comunidade física e social onde o indivíduo e a família estão inseridos. Esses fatores podem ser afetados pela posição que essa família ocupa em relação aos demais. Exemplos de fatores comunitários: oportunidade educacional, acesso a serviços sociais e de saúde, oportunidades de geração de renda, normas e comportamentos sociais.

Fatores estruturais – fatores relacionados às condições e instituições históricas, geográficas, policiais, econômicas, sociais e culturais mais amplas. Exemplos de fatores estruturais: colonização do país, sistema político, políticas e governança migratórias, respeito aos direitos humanos e à lei.

Todos esses fatores são afetados por **fatores circunstanciais**, ou seja, por mudanças rápidas e/ou inesperadas que aumentam ou diminuem a exposição a violência, exploração ou abuso, como mudanças na lei migratória, desastres naturais ou o início de um conflito.

5. PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA E COOPERAÇÃO ENTRE PROVEDORES DE SERVIÇO E AUTORIDADES

5.1 PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios devem ser observados durante todo o processo de assistência prestada a qualquer migrante:

Enfoque em direitos humanos – os migrantes em situação de vulnerabilidade devem ser empoderados a fim de que possam entender e buscar os seus direitos, ao mesmo tempo que deve ser aumentada a capacidade dos prestadores de serviço de proteger, respeitar e garantir os direitos dos migrantes. A proteção e a assistência não devem depender de outros serviços, inclusive da aplicação da lei.

Não prejudique – entidades que fornecem assistência devem avaliar o risco potencial de qualquer ação proposta e, se houver alguma razão para acreditar que essa assistência pode colocar os migrantes em uma situação pior, tal ação não deve ser implementada no momento. A assistência também não deve ser prejudicial à comunidade como um todo.

Não discriminação – a assistência deve ser fornecida aos migrantes em situação de vulnerabilidade sem discriminação ou preconceito com base em nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, capacidade, raça, etnia, idioma, **status** social ou qualquer outra condição.

Autodeterminação e participação – migrantes devem ser empoderados a fazer suas escolhas e participar do processo de tomada de decisão em relação à proteção e à assistência recebidas. Os serviços devem ser prestados em colaboração com os migrantes em situação de vulnerabilidade, e sua autonomia deve ser encorajada pelos indivíduos e pelas organizações provedoras de serviço.

Assistência individualizada – reconhecendo que cada migrante tem experiências, vulnerabilidades e necessidades únicas, os serviços fornecidos devem ser, na medida do possível, adaptados a cada um. Isso inclui a garantia de que os serviços são apropriados à idade, ao gênero e à cultura de cada migrante em situação de vulnerabilidade – inclusive fornecidos no idioma de preferência – e adaptados às circunstâncias e ao contexto.

Responsabilização – os migrantes em situação de vulnerabilidade devem participar da avaliação da qualidade dos serviços providos. A opinião deles deve ser solicitada e utilizada para adaptar ou aprimorar os serviços, por meio da inclusão de sistemas e procedimentos de ouvidoria. Além disso, medidas de segurança devem ser colocadas em prática para garantir que nenhum dano lhes ocorra durante a utilização dos serviços de assistência.

Assistência continuada – uma abordagem holística de assistência pressupõe o fornecimento abrangente de serviços até que todas as necessidades sejam supridas. Isso é fundamental em um sistema de gestão de casos onde os serviços de assistência são mapeados, acompanhados e monitorados, especialmente quando o migrante se desloca para outros lugares, incluindo retorno ao país de origem, realocação ou outros movimentos.

Consentimento informado – antes de receber assistência ou acessar os serviços, os migrantes em situação de vulnerabilidade devem conceder a sua permissão de forma voluntária, conhecendo os riscos e benefícios potenciais. Inerente ao direito de consentir está o direito de recusar assistência. O consentimento deve ser avaliado durante todo o período em que a assistência é fornecida e pode ser dado em sua totalidade ou parcialmente; além disso, o acesso a um serviço não implica necessariamente o consentimento em relação aos outros.

A obtenção do consentimento é um processo que inclui o fornecimento de informações claras aos migrantes em situação de vulnerabilidade, a oportunidade de tirar dúvidas, a avaliação do entendimento da informação fornecida ao migrante e a confirmação e o registro documental do consentimento. Formulários de consentimento são uma forma de documentá-lo; outra forma é a obtenção verbal do consentimento, que, porém, deve ser registrado de maneira segura e confidencial.

Alguns desafios para obter o consentimento podem aparecer, como barreiras linguísticas e de comunicação, afetando o entendimento dos serviços disponíveis e seus riscos e benefícios potenciais. Os gerentes de caso devem estar cientes disso e providenciar a informação da maneira mais clara e compreensível possível, a fim de evitar que o consentimento seja obtido tendo como base informações mal compreendidas. A capacidade de dar consentimento também pode ser afetada por fatores como idade, gênero, condição física e psicológica, habilidade cognitiva e impacto das experiências prévias. Medidas apropriadas devem ser tomadas para determinar se o migrante está capacitado a dar consentimento ou se alguma autoridade de tutela deve ser envolvida.

Livre acesso – os serviços fornecidos aos migrantes em situação de vulnerabilidade devem estar disponíveis em qualidade e quantidade suficiente, ser

cultural e socialmente viáveis, ser fisicamente acessíveis e não apresentar problemas de segurança. Os migrantes também devem estar cientes dos serviços disponíveis.

Confidencialidade, privacidade e proteção de dados – nenhuma informação deve ser solicitada ou exigida aos migrantes a não ser que seja essencial para o fornecimento da assistência. Informações sobre localização, saúde, bem-estar e envolvimento em qualquer serviço devem ser consideradas confidenciais, portanto, não devem ser compartilhadas sem o conhecimento e consentimento prévio do migrante. Quando um migrante em situação de vulnerabilidade estiver acessando diversos serviços ao mesmo tempo e o compartilhamento de informação for benéfico à assistência, um protocolo apropriado para tal compartilhamento deve ser utilizado, e o migrante deve ser informado e fornecer seu consentimento. Quando é obtida durante o fornecimento da assistência por meio de revelação direta ou indireta, a informação deve ser considerada confidencial.

A divulgação de informações confidenciais sem consentimento deve ser feita apenas para evitar danos graves, previsíveis e iminentes a um migrante em situação de vulnerabilidade ou a outra pessoa, na menor quantidade possível e somente para as pessoas, organizações e autoridades relevantes. Também nesse caso, o migrante deve ser informado antes que as informações sejam compartilhadas.

Os migrantes em situação vulnerável devem ter acesso, mediante solicitação, a qualquer informação mantida em relação à sua proteção e assistência e ter a oportunidade de alterar, adicionar ou corrigir esses dados.

A privacidade do migrante em situação de vulnerabilidade deve ser respeitada, e informações e detalhes sobre sua localização, saúde e bem-estar e participação em quaisquer serviços não devem ser discutidos em espaços públicos ou compartilhados eletronicamente, a menos que se trate de plataformas seguras de compartilhamento de dados. Documentos contendo informações privadas devem ser mantidos sob supervisão. As informações de identificação não devem ser compartilhadas com a mídia, com pesquisadores, em materiais de treinamento ou em comunicações ao público sem o consentimento informado prévio.

Sensibilidade ao gênero – o impacto das experiências, vulnerabilidades e necessidades de gênero deve ser reconhecido e abordado de maneira apropriada durante a assistência. Essa abordagem leva em consideração a discriminação baseada em gênero e promove a igualdade de gênero durante a assistência. Isso pode incluir que o gerente do caso seja do mesmo gênero do migrante, que sejam fornecidos serviços específicos para algum gênero, ou que haja serviços que abordem as desigualdades e discriminações.

Assistência centrada na criança – caso o migrante seja menor de 18 anos (por exemplo, menor não acompanhado ou com responsável legal), os princípios mencionados acima devem ser considerados paralelamente a procedimentos específicos relevantes.

Entidades que fornecem assistência e proteção a migrantes em situação de vulnerabilidade devem ter procedimentos e políticas de salvaguarda para crianças.

Os serviços fornecidos às crianças migrantes devem ser apropriados à idade, seguir as boas práticas na proteção de crianças e ser acessíveis. Sempre que possível, agências especializadas devem oferecer proteção e assistência a esse público utilizando uma abordagem centrada na criança, suas necessidades e seu melhor interesse. A unidade familiar deve ser mantida, a menos que seja insegura ou apresente riscos à criança.

5.2 COORDENAÇÃO

Os planos de assistência geralmente envolvem vários provedores de serviços, pois raramente um único provedor pode atender a todas as necessidades de um migrante em situação de vulnerabilidade. Assim, a coordenação é essencial para garantir a continuidade dos serviços e o suprimento de todas as necessidades dos migrantes. Uma coordenação eficaz reduz a duplicação e fragmentação dos serviços e permite identificar lacunas em sua prestação. O papel de um coordenador de gestão de casos é promover, manter e fortalecer as parcerias colaborativas entre os vários atores no sistema de prestação de serviços.

Os mecanismos de encaminhamento são uma maneira de facilitar essa coordenação e podem ser estabelecidos em vários níveis: municipal, sub-nacional, nacional, regional ou internacional. Esses mecanismos geralmente identificam a população-alvo e os prestadores de serviços; especificam os serviços prestados à população-alvo; definem os princípios, padrões e /ou processos dos serviços de proteção e assistência; e determinam os métodos de coordenação e cooperação entre os prestadores de serviços.

O gerente de caso geralmente é o ponto principal de contato e informação para o migrante em situação de vulnerabilidade, mas em alguns casos pode ser mais adequado que outro provedor de serviços assumira essa responsabilidade. Isso deve ser acordado pelas partes. Frequentemente, acordos entre organizações, como memorando de entendimento ou outros mecanismos, são úteis para a gestão de casos de migrantes ou casos específicos. Esses

acordos devem definir os papéis e as responsabilidades de cada organização envolvida, incluindo recursos que serão fornecidos por cada entidade. Esses acordos costumam ser assinados no âmbito de um mecanismo de encaminhamento mais amplo.

A coordenação é particularmente importante quando um migrante em situação de vulnerabilidade está em transição de serviços, podendo ser necessário um suporte adicional do gerente de caso.

6. SERVIÇOS

A avaliação das vulnerabilidades de um migrante indicará a quais serviços ele necessita ter acesso. Entretanto, as vulnerabilidades podem mudar ao longo do tempo, por isso devem ser regularmente reavaliadas. Os provedores de serviço devem conhecer os tipos, a qualidade e a quantidade de serviços disponíveis que podem ser acessados para atender às necessidades dos migrantes em situação de vulnerabilidade, bem como qualquer critério relevante para acessar esses serviços ou impor barreiras ao acesso. Todas essas informações devem ser fornecidas aos migrantes, acrescidas das informações de contato e de acesso a esses provedores de assistência.

É importante notar que cada situação pode requerer diferentes tipos de resposta imediata e a longo prazo. Cada situação apresenta diferentes fatores protetivos e de risco, e estes determinam como os migrantes são identificados e, subsequentemente, o tipo de proteção e assistência que devem ser fornecidos com base em uma avaliação de suas necessidades.

Acima de tudo, deve-se salientar que todos os migrantes em situação de vulnerabilidade, independentemente da condição migratória, têm direito à proteção e devem ter acesso aos serviços de assistência e proteção durante o processo migratório, até que suas necessidades sejam atendidas.

As necessidades apresentadas podem ser divididas em dois grandes grupos: imediatas, ou seja, aquelas voltadas para atender necessidades urgentes, como abrigo, cuidados médicos emergenciais e alimentação; ou de médio e longo prazo, ou seja, que requerem suprir as necessidades integrais, visando a soluções duradouras. As soluções duradouras são integração local, continuidade do processo migratório (dentro do mesmo país ou em direção a outros) e retorno e reintegração.

6.1 RESPOSTA IMEDIATA

6.1.1 Documentação

Uma das primeiras necessidades mais comuns dos migrantes em situação de vulnerabilidade é o apoio para a regularização da sua condição migratória, bem como para a solicitação de documentos que permitam o acesso aos

serviços de assistência ou a inserção no mercado de trabalho.

Os que expressarem esse desejo devem receber aconselhamento sobre todos os procedimentos para regularização migratória, como solicitações de refúgio ou formas de regularização temporária, permissões de trabalho, vistos ou outros processos relacionados à sua condição migratória, incluindo a documentação exigida, qualquer comprovação necessária para fundamentar sua solicitação, os prazos e o processo de tomada de decisão.

Toda informação deve ser transmitida aos migrantes, incluindo a probabilidade de que sua solicitação seja atendida e as consequências da recusa, bem como qualquer recurso disponível em caso de recusa.

A assistência consular também deve ser prestada aos migrantes em situação de vulnerabilidade que necessitem de documentação adicional para a regularização no Brasil (salvo em caso de refugiados e solicitantes de refúgio) ou que desejem retornar ao seu país de origem. Entre os pedidos mais comuns estão a segunda via do documento de identificação, a documentação de viagem, a assistência durante o processo de retorno e o apoio à reintegração no retorno.

6.1.2 Abrigo e acomodação

Existem várias opções para abrigos de curto prazo ou de emergência ou acomodações de longo prazo. Esses abrigos e acomodações podem ser oferecidos por diversos atores, governamentais ou não governamentais. O tipo de abrigo ou acomodação disponibilizado dependerá do contexto local, da disponibilidade de moradias e das restrições administrativas ou sociais sobre onde os migrantes em situação de vulnerabilidade podem viver.

Uma avaliação das necessidades do migrante e da disponibilidade de abrigos e acomodações deve ser feita para determinar o tipo mais apropriado de abrigo e acomodação. Nessa avaliação, deve-se considerar a idade, o sexo, a orientação sexual, a identidade de gênero, o tamanho da família, as deficiências, as questões de segurança e proteção, a capacidade e o desejo de viver de forma independente e a sustentabilidade das opções de abrigo.

Quando for determinado que a melhor opção para dada circunstância é o abrigo institucional, alguns aspectos devem ser observados. Preferencialmente, os dormitórios devem ser privados, com espaço suficiente para os migrantes guardarem seus pertences. Quando isso não for possível, as famílias devem ser agrupadas e devem ser providenciados espaços para grupos específicos, como mulheres e idosos. Os abrigos devem ter insta-

lações sanitárias suficientes para o número de residentes, separados por sexo. Além disso, devem ter instalações de banho privativas, com trancas, em número suficiente para o máximo de residentes, separadas por sexo e em bom estado de limpeza.

Idealmente, os abrigos devem fornecer refeições regulares ou espaço para que os migrantes preparem sua própria refeição. Devem possuir áreas comuns de interação social e atividades recreativas e permitir acesso a equipamentos de comunicação, como telefones ou computadores com acesso à internet. O local deve garantir a segurança dos seus residentes e dos funcionários e incluir um sistema de ouvidoria.

Sempre que possível e seguro, os migrantes em situação de vulnerabilidade devem receber suporte, como de programas sociais de habitação, para residir em acomodações semi-independentes ou independentes, pois estas ajudam a construir a autoconfiança, autonomia e dignidade dos migrantes.

Qualquer que seja o tipo de abrigo ou acomodação, a água deve ser disponibilizada em quantidades suficientes para beber, cozinhar e limpar e para assegurar a higiene pessoal. A água fornecida para beber deve ser potável. Produtos de higiene pessoal e roupas devem ser fornecidos em quantidades apropriadas e ser adequados para a idade, o sexo, os hábitos culturais e o clima. Sistemas de saneamento devem estar implantados em qualquer instalação onde os migrantes estejam hospedados.

6.1.3 Alimentação

Os alimentos fornecidos nos abrigos ou em outras instituições devem atender às exigências nutricionais e adequar-se a quaisquer restrições alimentares, por exemplo, por motivos religiosos ou de saúde. Os migrantes em situação de vulnerabilidade devem ser consultados sobre as opções alimentares disponíveis e devem poder escolher os tipos e as quantidades de alimentos que vão ingerir.

Alguns migrantes podem estar em condição de desnutrição antes de migrar, durante o trânsito ou em sua localização atual. Atenção especial deve ser dada às crianças, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas, para quem uma nutrição insuficiente pode ter efeitos duradouros e prejudiciais sobre a saúde e o bem-estar.

Quando o próprio migrante é responsável pela aquisição de seus alimentos, é vantajoso oferecer-lhes apoio adicional para entender os mercados locais e sistemas de compras e/ou as formas de preparar os alimentos disponíveis

localmente. Se receberem assistência em dinheiro ou vale-alimentação, os migrantes vulneráveis devem ser instruídos sobre alimentação e aquisição de equipamentos de cozinha.

6.1.4 Saúde e bem-estar

Os migrantes em situação de vulnerabilidade podem ter necessidades específicas de cuidados médicos devido a condições pré-existentes, bem como lesões e doenças adquiridas durante a migração ou na chegada ao local de trânsito ou de destino. Os migrantes podem ter sofrido violência, exploração ou abuso com consequências para a saúde, tanto física como mental, e podem não ter tido acesso a cuidados de saúde adequados. Os migrantes em más condições físicas ou mentais se tornam mais vulneráveis a violência, exploração e abuso, e isso exacerba ou perpetua a condição precária de saúde.

Para analisar os riscos de saúde e as necessidades associadas a eles, deve-se considerar fatores individuais, familiares, comunitários, estruturais e circunstanciais. Por exemplo, a idade e o gênero podem ter um impacto nas necessidades médicas de um migrante, bem como a experiência em um ambiente familiar violento ou em moradias precárias.

Algumas considerações devem ser feitas no fornecimento de cuidados médicos e de bem-estar:

- Quando for possível e apropriado, uma avaliação de saúde deve ser feita por um profissional da saúde, com uma abordagem de cuidados centrada no migrante. Os migrantes devem poder escolher entre um profissional da saúde do sexo masculino ou feminino;
- Devem ser fornecidos cuidados médicos de urgência, sem discriminação com base na condição migratória ou capacidade financeira;
- Deve haver respeito às diferenças culturais;
- Uma avaliação da saúde mental e do bem-estar psicossocial dos migrantes em situação de vulnerabilidade deve ser considerada paralelamente ou incluída em outras avaliações de saúde. Quando tal avaliação revelar problemas de saúde mental significativos, deve ser oferecido encaminhamento a um especialista em saúde mental;

- A prestação de cuidados de saúde aos migrantes em situação de vulnerabilidade deve incluir cuidados de saúde sexual e reprodutiva adequados à idade, adaptados ao nível de educação e sensíveis à cultura e capacidade de compreensão do migrante. Migrantes lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros ou intersexuais devem receber cuidados de saúde de maneira não discriminatória, que respeitem sua dignidade, privacidade e direitos, e forneçam a eles um espaço seguro para revelar sua identidade de gênero, permitindo que suas necessidades de saúde sejam identificadas e atendidas.

Os registros médicos e dados de identificação dos migrantes em situação de vulnerabilidade devem ser considerados dados confidenciais e não devem ser compartilhados com atores fora da instituição de saúde sem o consentimento prévio dos migrantes.

6.1.5 Educação e capacitação

Se por um lado o acesso à educação primária é importante e um direito de todas as crianças, por outro, o acesso à educação e capacitação para migrantes adultos em situação de vulnerabilidade também é fundamental e possui efeitos protetivos e de construção de resiliência.

Todos os migrantes em situação de vulnerabilidade devem ter acesso à educação, formal e informal, apropriada às faixas etárias. O ensino deve ser fornecido de uma maneira inclusiva, participativa e centrada no estudante para que tenha um impacto psicossocial positivo, trazendo ao migrante a sensação de estabilidade e esperança. Os locais de estudo e aprendizagem devem oferecer proteção contra ameaças e outros danos. Além disso, os sistemas educacionais e de aprendizagem devem considerar os riscos aumentados que migrantes em situação de vulnerabilidade podem enfrentar, como **bullying** e exclusão, bem como dificuldades no aprendizado e na convivência social devido às suas experiências passadas.

Alguns exemplos de capacitação apropriada aos migrantes são alfabetização e curso de línguas, treinamentos vocacionais e em pequenos negócios, e planejamento de carreira. A fim de garantir a continuidade e sustentabilidade dos estudos, os migrantes devem sempre receber alguma documentação ou certificação, em especial no caso de retornarem ou mudarem para outro lugar.

Pode ser necessária uma avaliação para determinar o nível de inserção na escola ou em programas de capacitação. Essa avaliação deve levar em conta fatores como idade e maturidade, bem como as implicações sociais dessa reinserção. Os migrantes devem ser consultados e incentivados a fazer escolhas que coadunem suas necessidades e vontades com as opções disponíveis e as possibilidades de geração de renda.

É comum haver barreiras para a inserção educacional e de capacitação dos migrantes, como desconhecimento da língua local, falta da documentação necessária para se inscrever e custos elevados. Devem ser tomadas medidas para que essas barreiras deixem de existir, por exemplo, substituir a certificação por uma avaliação do nível de instrução ou oferecer aulas extras de tutoria, incluindo o ensino da língua.

6.1.6 Emprego, meios de subsistência e geração de renda

Oferecer meios de gerar renda, propiciar a subsistência e obter emprego têm como objetivo garantir ao migrante uma renda regular em um ambiente de trabalho decente. Além dos benefícios financeiros, esses fatores podem ampliar o bem-estar, reduzir a vulnerabilidade, melhorar a segurança alimentar, estender a rede social, restaurar o orgulho e a dignidade e conferir maior independência e autoconfiança para o migrante e sua família. A ausência destes pode introduzir ou exacerbar fatores de vulnerabilidade já existentes.

Deve ser realizada uma avaliação dos recursos existentes de subsistência dos migrantes que permita identificar quais atividades ou programas de subsistência são mais apropriados na situação específica. Os recursos de subsistência incluem o capital humano, social, físico, natural e financeiro, entre outros.

Após uma avaliação dos recursos disponíveis por cada migrante, as opções de subsistência devem ser identificadas e mapeadas considerando as capacidades e os interesses dos migrantes. As opções incluem procurar um emprego, iniciar uma pequena empresa ou atividade geradora de renda, ou participar de um programa social para apoiar os meios de subsistência. Em todos os casos, os migrantes devem ser assistidos a fim de evitar que caiam em situações de exploração.

6.1.7 Assistência legal

Os gerentes de caso envolvidos na proteção e assistência devem conduzir uma avaliação inicial das necessidades legais dos migrantes, incluindo a de apoio para fazer a regularização migratória, recorrer pelo acesso a um direito que lhes foi negado, denunciar um crime que tenha sido cometido contra eles, ou mesmo obter representação legal caso tenham sido acusados ou condenados por um crime.

Quando se verificar necessidade de acompanhamento legal, o migrante deverá ser encaminhado para órgãos especializados na prestação de assistência jurídica ou escritórios de advocacia, incluindo pró-labore, que possam lhes fornecer uma análise mais aprofundada de suas necessidades legais e avaliar as respostas apropriadas.

O apoio para a regularização migratória, ao lado do suporte para acesso a assistência consular, é uma das necessidades legais mais comuns dos migrantes em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, eles devem ser orientados sobre os procedimentos para a solicitação de regularização via refúgio, autorizações de trabalho, vistos e outras demandas similares. Essa assistência deve incluir orientações sobre a documentação exigida, os prazos, o processo de tomada de decisão e os direitos que lhes serão atribuídos.

Outro aspecto fundamental é a garantia do acesso à justiça. Se deseja denunciar um crime cometido contra ele, incluindo violações trabalhistas, o migrante deve ser informado sobre os procedimentos disponíveis, os potenciais benefícios ou compensações e os riscos associados.

Além disso, é dever do prestador de serviço zelar pela proteção e segurança dos migrantes assistidos. Para isso, ele deve identificar os riscos de segurança e proteção e, quando necessário, tomar as medidas apropriadas para garantir sua mitigação. A prestação de assistência é mais eficaz quando esses riscos são gerenciados. Em alguns casos, pode ser necessário o encaminhamento para órgãos especializados em garantir a segurança dos indivíduos.

6.2 RESPOSTA A LONGO PRAZO

Uma parte importante da proteção e assistência aos migrantes em situação de vulnerabilidade é a preparação para o momento em que o apoio chegará ao fim. A assistência pode ser considerada finalizada quando um migrante supre todas as suas necessidades, pois deixa de precisar de assistência ou

passa a usufruir de outra forma de apoio.

De maneira geral, a assistência chega ao fim porque os migrantes retornam aos seus países de origem (retorno e reintegração); migram para um terceiro país ou outra localidade interna; ou integram-se localmente.

No caso de retorno ou continuidade da migração, a assistência pode incluir o fornecimento de informações sobre a disponibilidade dos serviços, bem como o encaminhamento a organizações prestadoras de serviços de assistência similares no destino pretendido. No caso da integração local, a assistência geralmente é fornecida até a incorporação total do migrante ao sistema de assistência local.

Sempre que possível, o término da assistência deve ser feito de modo planejado, assegurando uma transição suave e sem impactos negativos para os migrantes.

6.2.1 Retorno e reintegração

O retorno ao país de origem deve ser voluntário, e os migrantes em situação de vulnerabilidade não devem ser levados de volta a locais onde há motivos substanciais para acreditar que correm risco de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, ou outras graves violações de direitos humanos.

Devem ser feitas avaliações de segurança para determinar os riscos do retorno e as formas de sua mitigação. Além disso, deve ser oferecida assistência consular aos migrantes que retornam ao seu país de origem, incluindo apoio para a documentação e suporte tanto nos procedimentos prévios à partida como no encaminhamento, visando à continuidade da assistência no país de origem.

O apoio ao retorno e à reintegração deve incluir avaliação médica para certificar a aptidão para viajar, auxílio no planejamento e na reserva de viagem, assistência de trânsito e, se necessário, acompanhamento durante o traslado e recepção na chegada.

6.2.2 Busca familiar e realocação

A reunificação familiar pode ter impactos positivos para todos os membros da família, com melhorias na saúde e no bem-estar, redução dos fatores de vulnera-

bilidade e aumento da sensação de segurança e proteção.

Quaisquer esforços de rastreamento familiar devem ser coordenados com as autoridades e organizações locais relevantes na região ou no país onde se acredita que os membros da família se encontram. Quando membros da família tiverem sido localizados, deve-se buscar o reestabelecimento da conexão com eles com meios adequados de comunicação.

O reagrupamento familiar de migrantes que se encontram em localidades distintas requer considerável coordenação e comunicação entre o prestador de serviço, o migrante e as autoridades relevantes das duas localidades. Além disso, os migrantes devem receber apoio para os arranjos logísticos necessários à realocação.

7. FLUXOGRAMA

Os serviços de assistência no município de Foz do Iguaçu são prestados de forma complementar entre órgãos governamentais e não governamentais. Compartilhando funções e responsabilidades, esses órgãos prestam assistência, entre outras coisas, para regularização da situação migratória, acesso a moradia, saúde e alimentação, inserção escolar e laboral e assistência jurídica.

O funcionamento dos serviços, os atores e suas funções e responsabilidades serão brevemente descritos a seguir. Todos os atores e serviços aqui listados estão dispostos no fluxograma a seguir, e seus contatos constam no diretório no Anexo F.

7.1 IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

A identificação dos migrantes em situação de vulnerabilidade pode ocorrer quando eles próprios buscam os serviços de assistência ou pela busca ativa do SEAS. De maneira geral, quando identificados pelos serviços, os migrantes são registrados na instituição e passam por uma breve entrevista para verificar suas principais necessidades. Se constatada a necessidade de encaminhamento para outros serviços, este pode ser feito por meio de uma orientação verbal ao migrante, de uma ficha de encaminhamento entregue a ele, de contato telefônico ou de acompanhamento físico por educadores ou assistentes sociais.

O SEAS realiza buscas ativas para identificar situações de risco pessoal e social. Qualquer pessoa ou entidade pode acionar esse serviço por meio do telefone de emergência. O serviço funciona 24 horas e conta com uma equipe composta por educadores sociais.

Quando são identificadas crianças migrantes desacompanhadas ou separadas, estas são encaminhadas para o Conselho Tutelar, que determinará a melhor providência a ser tomada. Entre as ações praticadas visando ao melhor interesse da criança, estão a entrega assistida ao país de origem com apoio consular ou o acolhimento das crianças migrantes, via encaminhamento do Conselho Tutelar e da Vara da Infância e Juventude. A Secretaria

de Assistência Social subvenciona as entidades Aldeias Infantis, Casa Família Maria Porta do Céu, Comunidade dos Pequenos Trabalhadores, no sistema de casas-lares, e Associação Fraternidade Aliança, nos serviços de famílias acolhedoras e guarda subsidiada.

7.2 DOCUMENTAÇÃO

As demandas mais comuns de documentação são as diversas formas de regularização migratória, inclusive no âmbito do Acordo de Residência do Mercosul, ou a solicitação de refúgio, a solicitação de segunda via de documentação ou certidões consulares, e a emissão de documentos como Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Único (CAD Único).

Para a regularização migratória, pode-se procurar diretamente a Polícia Federal, no Setor de Atendimento ao Estrangeiro, para agendar a solicitação e receber orientações acerca da documentação necessária. Os migrantes em condição de hipossuficiência podem solicitar o formulário na Polícia Federal para requisitar isenção das taxas para a regularização migratória.

As certidões ou documentações consulares, muitas vezes necessárias para a regularização migratória ou outros processos administrativos, podem ser solicitadas diretamente no Consulado. No entanto, solicitantes de refúgio e refugiados podem perder a sua condição ou ter a solicitação indeferida, já que, de acordo com a definição de refúgio, declaram que não podem ou, devido a fundado temor de perseguição, não querem valer-se da proteção do país de origem.

Para solicitar a emissão do CPF, os migrantes precisam estar em situação regular, mesmo que provisória. A solicitação pode ser feita de forma espontânea diretamente no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal.

Com relação ao CAD Único, deve-se agendar a solicitação no CRAS mais próximo ao local de permanência do migrante. O porte do CPF é obrigatório para realizar o cadastro, portanto, é necessário que o migrante esteja em situação regular. Apesar de não ser obrigatória, a apresentação de um comprovante de endereço facilita o cadastramento.

Os migrantes em situação de rua podem utilizar o endereço do Centro Pop para cadastro. Já os que estão nos abrigos podem utilizar o endereço da instituição em que residem. Os que moram com familiares ou amigos devem apresentar comprovante de residência acompanhado de uma declaração do proprietário atestando sua residência no local.

7.3 ABRIGO E ACOMODAÇÃO

Quando são identificadas situações de maior vulnerabilidade, os migrantes podem ser encaminhados para as casas de passagem do município, que os acolhem com nacionais, de acordo com a condição de cada migrante.

Nas casas de passagem, os migrantes devem respeitar os horários de recolhimento noturno, porém têm a liberdade de sair ou permanecer no local no decorrer do dia. Além de orientação e escuta qualificada, essas casas oferecem algumas atividades durante o dia e nos finais de semana, além de serviços como alimentação, higiene pessoal e guarda de pertences. O prazo de permanência é de 90 dias, com possibilidade de extensão. O objetivo é que todas as demandas por abrigo sejam atendidas, sem distinção de situação migratória ou grau de vulnerabilidade; no entanto, devido às limitações de espaço, isso nem sempre é possível. Nesses casos, buscam-se alternativas pontuais e provisórias de abrigo.

Além disso, o Centro Pop oferece serviços de acolhimento durante o dia, nos quais os migrantes podem buscar serviços de ducha e higiene pessoal, guarda de pertences, contato com familiares e participação em atividades sociais. Esses são locais abertos que podem ser acessados de forma espontânea pelos migrantes ou por meio de encaminhamentos de outros serviços.

A Casa Abrigo para Mulheres oferece abrigo para mulheres migrantes vítimas de violência ou de tráfico de pessoas junto com seus filhos. O encaminhamento para esse abrigo é feito por meio do Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), órgão responsável por prestar assistência a essas mulheres no período diurno.

Outra alternativa habitacional é promover a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida, que oferece condições menos onerosas de financiamento de moradia para famílias de baixa renda, com opções que variam de acordo com a faixa de renda. É importante notar que nem todos os migrantes dependem de assistência para moradia, pois possuem recursos próprios ou auxílio de amigos e familiares que já residem no município para buscar acomodação.

7.4 ALIMENTAÇÃO

Os migrantes que estão nos abrigos recebem alimentação diária, incluindo café da manhã, almoço, jantar e lanches. A alimentação é servida de modo igualitário, considerando as especificidades nutricionais, alimentares, religiosas

e de saúde do público atendido.

Por sua vez, os migrantes que não estão abrigados podem recorrer à distribuição de lanches e outros alimentos realizada por órgãos como o Centro Pop, ou podem solicitar auxílio alimentício, como a entrega de cestas básicas. Esses benefícios são pontuais e devem ser buscados diretamente nos CRAS.

7.5 SAÚDE E BEM-ESTAR

Independentemente da situação migratória, aqueles que necessitam acessar serviços de saúde em situação de emergência ou urgência podem buscar diretamente as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), sem necessidade de agendamento.

No entanto, para atendimento médico especializado, incluindo atendimento psicossocial, deve-se buscar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para agendar o atendimento. Para esses atendimentos, é necessário que o migrante esteja em situação migratória regular e possua o Cartão Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde (Cartão SUS). Esse cartão pode ser obtido na Secretaria Municipal de Saúde, bastando para isso ter consigo os documentos pessoais e o comprovante de endereço no município de Foz do Iguaçu. Os migrantes residentes nos abrigos institucionais podem utilizar o endereço das Casas de Passagem ou do CRAM como comprovante de residência.

Para os brasileiros que residem no Paraguai, o Cartão SUS pode ser obtido diretamente no Consulado do Brasil em Ciudad del Este, antes mesmo de migrar para o Brasil.

As gestantes paraguaias em posse do cartão podem realizar o pré-natal no Centro Materno Infantil. Toda migrante gestante, independentemente de sua nacionalidade e situação migratória, pode ser atendida na UBS mais próxima caso entre em trabalho de parto, mesmo sem possuir o Cartão SUS. Entretanto, para a realização do pré-natal de migrantes gestantes, é obrigatória a posse do cartão.

7.6 EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Para a inserção escolar de crianças migrantes de até 5 anos que residam em Foz do Iguaçu, o responsável deve procurar diretamente o centro de educação ou a escola municipal mais próxima do local de permanência. Nessa

idade, não há necessidade de validação de estudos, sendo a criança inserida no nível mais adequado a sua idade e seu desenvolvimento.

Já para as demais crianças, adolescentes, jovens e adultos que necessitam validar os seus estudos, deve-se procurar a escola de ensino fundamental ou ensino médio mais próxima do seu local de permanência no município. O processo de validação é baseado na diferença entre os conteúdos nos dois países e nos documentos que o migrante apresenta, entre outros fatores. Em algumas situações, pode ser realizado um exame para averiguar o nível de conhecimentos do migrante e, assim, definir a série em que será feita sua inserção.

De maneira geral, a inserção é feita independentemente da condição migratória de crianças e jovens em idade escolar. Quando necessário, o Núcleo Regional de Educação realiza um acompanhamento mais próximo, visando mitigar barreiras à reinserção escolar, como acompanhamento extraclasse para aprendizado da língua, mediação cultural e combate ao preconceito e à xenofobia.

Para o aprendizado da língua portuguesa, duas opções gratuitas estão disponíveis: cursos oferecidos pelo Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM), destinados a crianças e adolescentes das escolas públicas, porém abertos à comunidade de todas as faixas etárias; e cursos oferecidos pela UNILA para seus alunos migrantes, porém abertos aos demais migrantes da cidade de Foz do Iguaçu. A UNILA também oferece apoio no processo de validação de diplomas de curso superior.

7.7 EMPREGO, MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E GERAÇÃO DE RENDA

Entre as opções para a busca de autonomia financeira, a mais procurada é a regularização trabalhista, com vistas à conquista de um emprego. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é emitida diretamente na Agência de Atendimento ao Trabalhador da Gerência Regional do Trabalho e Emprego, sem necessidade de agendamento. É necessário apresentar comprovante de residência e CPF. O restante da documentação necessária para tirar a primeira via varia de acordo com a condição migratória. A lista completa dos documentos exigidos pode ser encontrada na página on-line do Ministério do Trabalho.

Os migrantes podem buscar o serviço de maneira espontânea ou por meio de encaminhamento de outros serviços. Entre as instituições, a Casa do Migrante é a que mais atua na orientação da regularização para fins tra-

balhistas.

De posse da carteira de trabalho, os migrantes podem buscar a inserção profissional por meio de anúncios ou conhecidos. Além disso, podem procurar o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e solicitar auxílio, incluindo seu registro no Cadastro Nacional de Empregos.

Outra forma de ter acesso a meios de subsistência é a inclusão em programas sociais, como o Bolsa Família, benefício de transferência de renda para reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. A solicitação de inclusão nesses programas é feita nas unidades dos CRAS. Para qualquer solicitação, é necessário estar incluso no CAD Único, portanto, é preciso também estar em situação regular.

Paralelamente, os migrantes podem buscar capacitação profissional por meio de cursos técnicos e profissionalizantes oferecidos, de modo gratuito ou pago, pelo Sistema S e, eventualmente, pelos CRAS. Os cursos oferecidos pelo Sistema S são todos relacionados ao setor produtivo, como indústria e comércio, e os requisitos variam de acordo com a formação escolhida.

7.8 ASSISTÊNCIA LEGAL

A maioria das entidades que atuam na assistência a migrantes fornece algum tipo de orientação para fins jurídicos. No entanto, quando o migrante precisa de acompanhamento jurídico especializado, faz-se necessário o encaminhamento para órgãos como a Defensoria Pública do Estado ou da União. Esses órgãos oferecem atendimento direto e podem ser acessados por qualquer migrante de forma espontânea dentro dos horários de atendimento ao público. Ambos prestam assistência jurídica em caso de violação de garantias de direito aos migrantes, como a recusa de acesso a serviços de saúde.

As vítimas de tráfico de pessoas, além de contar com a assistência das defensorias, podem buscar assistência jurídica especializada no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná. O acesso a esse serviço se dá por meio telefônico, e os serviços prestados são voltados ao acompanhamento jurídico em caso de denúncias, bem como acompanhamento social e psicológico das vítimas.

Para fins de opção de nacionalidade, pode-se buscar auxílio na Casa do Migrante, que encaminha a solicitação ao Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de direito do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas. Esse serviço

auxilia na preparação do processo e em seu depósito na Justiça Federal, bem como faz o acompanhamento do requerimento.

7.9 RETORNO E REINTEGRAÇÃO

Quando expressa a vontade de retornar ao seu país de origem, o migrante é orientado a buscar o consulado de seu país mais próximo. A capacidade e a forma de assistência consular podem variar, mas geralmente incluem custos relativos ao transporte, ao estabelecimento de contato com familiares e a serviços no país de origem.

O pedido de auxílio ao retorno pode ser feito por qualquer migrante, independentemente da situação migratória. No entanto, solicitantes de refúgio e refugiados podem perder a sua condição ou ter a solicitação indeferida, já que, de acordo com a definição de refúgio, declaram ter fundado temor de perseguição em seu país de origem, inferindo-se que nenhum contato deve ser estabelecido com o seu governo.

Outra opção é recorrer a organismos não governamentais ou internacionais, como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), que possui um programa de apoio ao retorno para migrantes em situação de vulnerabilidade. Esse programa pode ser solicitado por qualquer migrante por meio de contato via telefone ou e-mail com o escritório em Brasília. No entanto, devido a limitações, restringe-se aos casos de maior vulnerabilidade. Nesse programa, todos os custos relacionados ao retorno até o local de origem são financiados.

7.10 BUSCA FAMILIAR E REALOCAÇÃO

Algumas instituições auxiliam no reestabelecimento do contato de migrantes com seus familiares em diferentes localidades do país. Por meio de variadas formas de busca, as instituições empenham esforços para localizar esses familiares e buscar alternativas para a realocação do migrante. Esse apoio é oferecido pela Secretaria de Assistência Social ou pelo Centro Pop.

PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA A MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE



IDENTIFICAÇÃO



Migrantes em situação de vulnerabilidade*



Solicitante de refúgio



Refugiado



Vítima de tráfico




































Criança migrante desacompanhada ou separada

*Definição: migrante ou grupo de migrante com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou situação de violência, exploração e abuso que são expostos ou vivem no contexto migratório. Essa capacidade reduzida é o resultado da interação particular de fatores individuais, familiares, comunitários, estruturais (OIM)

Alguns exemplos em situação irregular, contrabandado, migrante do MERCOSUL, retornado, migrante indígena

ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM VULNERABILIDADES E NECESSIDADES IDENTIFICADAS

SERVIÇO	ORGÃO	TIPO DE ASSISTÊNCIA	QUEM?
Documentação	Polícia Federal	Regularização Solicitação de refúgio	
	Consulado ou Embaixadas	2a via de documentos do país de origem Certificados consulares	
	Receita Federal	Emissão de CPF	
	CRAS	Cadastro Único	
Abrigo e acomodação	Centro Pop (moradores de rua)	Aluguel Ducha e higiene pessoal Alimento Guarda de pertences Endereço para Cadastro Único	
	Casa de Passagem I (mulheres, famílias e idosos)	Alimentação Ducha e higiene pessoal Alimento	
	Casa de Passagem II (homens)	Alimentação Ducha e higiene pessoal Alimento	
	Casa abrigo para mulheres (vítimas de violência)	Alimentação Ducha e higiene pessoal Alimento	
	Aldéia Infântil	Diferentes modalidades de abrigamento Ducha e higiene pessoal Alimento	
	Casa Família Maria Perla do Céu Comunidade de Pequenos Trabalhadores Associação Fraternidade Aliança (AFA)	Alimentação Suporte	

RESPOSTA IMEDIATA	Alimentação	CRAS	Cesta básica (benefício eventual)	  
		Centro Pop	Almooço e lanche	 
	Saúde e bem-estar	Secretaria Municipal de Saúde	Emissão do cartão SUS	 
		UBS – Unidades Básicas de Saúde (Unidade Jardim América)	Consulta Seleção de exames Distribuição de medicamentos Acompanhamento processual	  
		Atendimento Materno Infantil	Acompanhamento pré-natal para paraguaios	  
		Hospital Costa Cavalcante	Maternidade	 
		Unidades de Pronto Atendimento - UPAS	Atendimento de emergência (riscos imediatos de morte)	 
	Educação e capacitação	Hospital Municipal Germano Lauck	Atendimento de urgências (lesões, traumas...)	 
		Núcleo Regional de Educação	Revalidação de estudo de ensino médio	 
		CRAS	Oportunidades de qualificação	 
Secretaria Municipal de Educação		Reservação escolar		
UNILA		Apoio ao processo de revalidação de diploma Curso de português	 	
Emprego, meios de subsistência e geração de renda	Casa do Migrante	Acompanhamento dos indígenes para obtenção de carteira de trabalho	 	
	Ministério do Trabalho	Emissão da carteira de trabalho	 	
	CRAS	Inclusão nos programas sociais	 	
	SINE	Orientação para cursos profissionalizantes Inclusão na base nacional de empregos Apoio à elaboração de CV		
	Sistema S (SEBRAE, SENAC, SES)	Cursos técnicos e profissionalizantes		
Assistência legal	Polícia Federal	Inserção no programa de proteção à vítima (Provisa)		
	Justiça Federal	Fazer a solicitação de opção de nacionalidade		
	Defensoria Pública da União e/ou Defensoria Pública Estadual	Assistência jurídica individualizada em caso de violação da garantia de direitos dos migrantes		
Retorno e reintegração	Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico	Acompanhamento jurídico, social e psicológico às vítimas de tráfico		
	Consulados ou Embaixadas	Orientação e apoio de retorno ao país de origem		
	Organização Internacional para as Migrações	Orientação e apoio de retorno ao país de origem		
Busca familiar e realocação	Centro Pop	Apoio ao estabelecimento de contato familiar e traslado para reunião familiar		
	RESPOSTA A LONGO PRAZO			

 Migrantes em situação irregular podem ter o acesso negado a esse serviço.

 todos os serviços prestados à menores desacompanhados devem ser canalizados por meio do Conselho Tutelar. A maioria dos serviços serão acessados após identificação de um representante legal.

8. ATORES, FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Casa de Passagem I

Abrigo destinado a mulheres e famílias, e idosos, na faixa de 18 a 59 anos, com capacidade para 30 pessoas. Funciona 24 horas por dia. A instituição auxilia na regularização de documentos e faz encaminhamentos de saúde, educação, CRAS e demais serviços do município. O prazo de permanência é de 90 dias, com possibilidade de extensão. Também disponibiliza endereço para contato e inscrição no CAD Único.

Casa de Passagem II

Abrigo destinado a homens, na faixa de 18 a 59 anos, com capacidade para 30 pessoas. A instituição também auxilia na regularização de documentos e faz encaminhamentos de saúde, educação, CRAS e demais serviços do município. O prazo de permanência é de 90 dias, com possibilidade de extensão.

Casa do Migrante

Realiza a primeira acolhida aos migrantes, fornecendo orientação para a regularização da situação migratória, principalmente para fins de trabalho e acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social, entre outros. Funciona por meio de um termo de cooperação entre o município e o governo federal/Ministério do Trabalho, além de receber apoio de terceiros para fortalecer sua atuação, a exemplo da Cáritas Foz do Iguaçu, que contribui financeiramente no âmbito do termo de cooperação, sobretudo para fins de isenção de taxas para regularização migratória.

Centro Materno Infantil

Presta atendimento a gestantes paraguaias, realizando o pré-natal, além de exames ginecológicos e encaminhamento para exames de mamografia. Para ter acesso a esse serviço, as mulheres devem possuir o Cartão SUS.

Centro Pop

Atende pessoas em situação de rua, incluindo migrantes, por demanda espontânea ou encaminhados pelo SEAS e demais órgãos. Faz a escuta qualificada e fornece alimentação, banho e outras providências necessárias ao bem-estar dessa população. O acesso é livre 12 horas por dia, para pessoas de ambos os sexos, de 18 a 59 anos. Menores acompanhados de pais ou responsável também podem acessar os serviços. As pessoas em situação de rua podem informar o endereço do Centro Pop como residência para receber correspondências, fazer contato com familiares e registrar-se no CAD Único.

Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM)

Presta acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, incluindo migrantes e vítimas de tráfico de pessoas. Fornece atendimento psicológico e social, bem como orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência. Também é referência para o encaminhamento a **Casa Abrigo**, órgão responsável pelo abrigamento de mulheres vítimas de violência e seus filhos.

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Atuam na prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Cabe aos CRAS atender aos migrantes e incluí-los em programas federais. Os CRAS também podem possibilitar acesso a benefícios eventuais, como a distribuição de cestas básicas para migrantes em situação de vulnerabilidade. Para acessar os serviços oferecidos pelo CRAS, não é necessário estar em situação regular. O município de Foz do Iguaçu conta com cinco CRAS.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Oferece proteção social especial, provendo atenção socioassistencial a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social ou de violação de direitos, como violência física, psicológica e negligência. O município de Foz do Iguaçu conta com duas unidades do CREAS, porém, a unidade CREAS I

realiza a maioria dos atendimentos relacionados às demandas dos migrantes. Entre os serviços oferecidos está orientação jurídica e social, fornecimento de informações e apoio no acesso à documentação, além de orientações e encaminhamentos a outros serviços. Não é necessário agendamento.

Embaixadas e/ou consulados

Oferecem orientação, apoio, acompanhamento e assistência a seus nacionais em território brasileiro. Entre os serviços prestados estão a expedição de certificados e atestados e a autenticação de documentos para que tenham validade no Brasil. Na cidade de Foz do Iguaçu, encontram-se as representações consulares da Argentina e do Paraguai.

Defensoria Pública Estadual (DPE)

Presta assistência jurídica gratuita visando à promoção dos direitos humanos e à defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. Tem como responsabilidade as questões entre particulares ou ações em nível estadual e municipal, agindo em situações como requisição de remédios, tratamentos de saúde não fornecidos e vagas em creches.

Defensoria Pública da União (DPU)

De maneira semelhante à defensoria estadual, presta assistência jurídica gratuita visando à promoção dos direitos humanos e à defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos. Tem, entre suas responsabilidades, as questões que envolvem as organizações federais ou ações em nível federal, como o tráfico internacional de pessoas.

Hospital Ministro Costa Cavalcanti

Presta atendimento a mulheres e crianças vítimas de violência encaminhadas pela Delegacia da Mulher, pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA) ou pelo Conselho Tutelar. É oferecido desde pronto atendimento até serviços de alta complexidade. Para acessar esse serviço, é necessário possuir o Cartão SUS. Em casos de demanda espontânea em situação de emergência, o atendimento é feito independentemente da posse do cartão.

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Destina-se ao atendimento de urgência para situações de trauma, acidentes e emergências. Este serviço pode ser acessado a qualquer momento do dia, inclusive por migrantes em situação irregular. O hospital atende somente pelo SUS.

Justiça Federal

Aprecia as solicitações de opção de nacionalidade, em especial de filhos de brasileiros nascidos no Paraguai. Em Foz do Iguaçu, a Casa do Migrante é a principal entidade que realiza o encaminhamento à Justiça Federal, por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de direito do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas. Para solicitar a nacionalidade brasileira, é necessário possuir o registro de nascimento em Repartição Consular no exterior ou o traslado da certidão estrangeira de nascimento. O solicitante deve ter atingido a maioridade e cumprir as exigências de residência no Brasil para ajuizar a ação perante a Justiça Federal.

Ministério do Trabalho

As superintendências Regionais do Trabalho e Emprego prestam serviços descentralizados do Ministério do Trabalho, tais como emissão da carteira de trabalho, fiscalização do trabalho, mediação em negociação coletiva, assistência ao trabalhador em caso de rescisão de contrato e outras orientações trabalhistas. Em casos de denúncia de exploração laboral, deve-se buscar a Delegacia Regional do Trabalho.

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico do Estado do Paraná

Sua função é articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços existentes, uma rede estadual de referência e atendimento às vítimas do tráfico de pessoas. O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico do Paraná está situado em Curitiba, mas atende denúncias através do telefone 181. Está inserido na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, órgão onde é instituído o Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Provita Paraná), que oferece medidas de proteção a pessoas coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal.

Núcleo Regional de Educação

Para a reinserção de crianças, jovens e adultos migrantes no ensino fundamental e médio, deve-se buscar diretamente a escola mais próxima do local de sua permanência no município, que prestará todas as orientações necessárias. A princípio, a criança e o adolescente migrante podem iniciar seus estudos mesmo que ainda estejam em processo de regularização migratória. O Núcleo Regional de Educação recebe denúncias em caso de recusa do acesso à educação de nível fundamental ou médio.

Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Por meio do Fundo de Assistência Humanitária a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade (HASM, pela sigla em inglês), a OIM apoia migrantes em situação de vulnerabilidade que queiram retornar ao seu país, mas não possuem recursos próprios nem podem contar com a ajuda de familiares, consulados ou outros meios. Para se candidatar a esse fundo, é necessária a voluntariedade do retorno.

Polícia Federal

Por meio do Setor de Imigração, presta assistência voltada para a regularização da situação migratória. Entre os principais procedimentos realizados estão a emissão do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) e a expedição ou renovação do protocolo de solicitação de refúgio e residência.

Receita Federal

Órgão responsável pela emissão do CPF, documento para fins tributários que possibilita acessar alguns serviços fornecidos por organizações públicas e privadas, agências bancárias, órgãos de governo, entre outros. Apenas migrantes em situação regular podem solicitar o CPF.

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

O SEAS tem um serviço de atendimento 24 horas, que pode ser solicitado por meio do número 0800-451-407. Realiza abordagem social *in loco* e, quando necessário, faz os encaminhamentos visando suprir as necessidades da população-alvo – moradores de rua, idosos, crianças e adolescentes, indivíduos em situação de risco social e migrantes, entre outros.

Secretaria Municipal Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

Tem a missão de ser uma secretaria articuladora das políticas transversais de Direitos Humanos visando a garantia de direitos e a efetivação da cidadania para todas as pessoas que vivem e circulam no município de Foz do Iguaçu.

Secretaria Municipal de Educação

É responsável pela inserção de crianças de até 5 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e de crianças entre 6 e 10 anos nas escolas municipais. Crianças migrantes acompanhadas de seus pais podem procurar diretamente o centro ou a escola mais próxima a seu local de permanência para realizar a matrícula. Caso haja alguma dificuldade durante a matrícula, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa FICA, auxilia no processo de inserção e permanência dessas crianças nas escolas municipais e CEMEIS. Também recebe denúncias em caso de recusa de acesso à educação.

Sistema S

Conjunto de organizações e instituições do setor produtivo em diversas áreas, como indústria e comércio, que tem como objetivo o treinamento profissional. Entre os serviços mais solicitados estão o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI). Esses e outros serviços oferecem cursos profissionalizantes e prestam assistência técnica visando ao desempenho profissional ou ao empreendedorismo e podem ser acessados por migrantes. Os cursos podem ser gratuitos ou pagos, e os requisitos dependem do curso escolhido.

Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Faz a captação de vagas de emprego oferecidas pelas empresas e, de acordo com a compatibilidade do perfil, encaminha os interessados registrados em sua base de dados para entrevistas. Também auxilia na elaboração de currículos, fornece orientação profissional e realiza encaminhamentos para organizações que disponibilizam cursos profissionalizantes. Qualquer migrante com carteira de trabalho pode buscar auxílio e solicitar sua inserção no Cadastro Nacional de Empregos.

Unidade Básica de Saúde (UBS)

Qualquer migrante, independentemente da sua situação migratória, pode buscar atendimento na UBS mais próxima ao local de sua permanência no município. As UBS estão distribuídas nas diversas regiões do município, e seu endereço pode ser encontrado na página on-line da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, aba da Secretaria Municipal de Saúde. O horário de funcionamento é das 8h às 18h e os atendimentos devem ser agendados. A UBS do Jardim América é a unidade de referência para atender brasileiros que residem no Paraguai.

Universidade da Integração Latino Americana (UNILA)

Oferece cursos gratuitos de português para seus alunos migrantes, porém, os cursos são abertos aos demais migrantes da cidade de Foz do Iguaçu. Além disso, presta apoio aos migrantes no processo de validação de diploma de curso superior e facilita o acesso aos serviços de assistência para seus alunos.

Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

É responsável pelo atendimento médico em situações de urgência e emergência. A demanda pode ser espontânea ou por meio de encaminhamento de uma UBS. O serviço funciona 24 horas e pode ser acessado por qualquer migrante, independente da sua situação migratória.

8.1 ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A assistência e proteção a crianças e adolescentes separados ou desacompanhados é feita via encaminhamento ao Conselho Tutelar. Além disso, a Secretaria da Assistência Social subvenciona entidades voltadas para o acolhimento e proteção dessas crianças e adolescentes.

Aldeias Infantis

Apoia crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade, impulsionando seu desenvolvimento e autonomia em um ambiente familiar e comunitário protetor. Atua no acolhimento de crianças no sistema de casas lares.

Associação Fraternidade Aliança (AFA)

Por meio do Programa de Família Acolhedora, promove o acolhimento em famílias temporárias de crianças e adolescentes que necessitam de proteção, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Por meio do Programa Guarda Subsidiada, presta orientação e apoio sociofamiliar às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com vínculos familiares ameaçados ou fragilizados.

Casa Família Maria Porta do Céu (CFMPC)

Realizada acolhimento e atendimento de forma integral a crianças e adolescentes em situação de risco, bem como presta apoio às suas respectivas famílias, promovendo atividades sociopedagógicas, atendimento psicossocial e cursos profissionalizantes de geração de renda.

Comunidade dos Pequenos Trabalhadores (CDPT)

Realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como medida de proteção. Acolhe no sistema de casas lares.

Conselho Tutelar (I e II)

Atua na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, aplicando as medidas protetivas preconizadas no Estatuto da Criança e Adolescentes. Deve ser acionado sempre que se percebe abuso ou situação de risco contra a criança ou o adolescente. É responsável por decidir em conjunto sobre qual a medida de proteção mais apropriada para cada caso e por acionar as demais políticas de proteção.

Ministério Público Estadual

Apesar de não trabalhar exclusivamente com a questão das crianças migrantes, possui um papel fundamental quando crianças e adolescentes separados ou desacompanhados estão em acolhimentos institucionais. Por meio da mobilização da rede, tomam as medidas necessárias para a reintegração familiar ou, não sendo possível, colocação em família substituta.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Migrantes em situação de vulnerabilidade possuem necessidades complexas e múltiplas, o que geralmente requer o acesso a serviços de uma variedade de órgãos. O gerenciamento dos casos permite a colaboração entre os atores, contribuindo para a avaliação, o planejamento, a implementação, a coordenação e o monitoramento adequado para atender as múltiplas necessidades de cada indivíduo.

No centro do gerenciamento dos casos está sempre o receptor da assistência, que é também um migrante em situação de vulnerabilidade. Essa perspectiva garante que o migrante seja o centro da assistência e, portanto, o elemento fundamental na tomada de decisão sobre o processo de proteção e assistência.

É fundamental que haja um gerente de casos, que pode ser governamental ou não, para realizar o encaminhamento apropriado a outros provedores especializados na proteção e assistência. Os gerentes de caso devem ter uma compreensão abrangente dos tipos de assistência disponíveis, mas não são responsáveis por fornecer todos os serviços e suportes necessários.

Entre outras coisas, essa abordagem implica uma coordenação apropriada entre os provedores de serviço e as autoridades responsáveis pela construção das políticas de assistência. O uso de protocolos como este é uma forma de facilitar essa coordenação, já que permite uma melhor identificação da população-alvo, dos serviços disponíveis e dos provedores existentes, e estabelece padrões e processos para o fornecimento desses serviços.

Para que este protocolo seja efetivo, é fundamental que todos os atores nele envolvidos, governamentais e não governamentais, incorporem na realização de seus serviços as sugestões, as práticas e os modelos aqui exemplificados. Além disso, é necessário estabelecer e colocar em prática mecanismos permanentes de coordenação entre os órgãos. Da mesma forma, é preciso que entre os órgãos sejam definidos gerentes de caso, conforme o modelo de gestão de caso mais apropriado para a situação específica, com a participação dos próprios migrantes.

Ainda, é fundamental que um ator ou grupo de atores se responsabilize pelo acompanhamento da implementação do protocolo, promovendo sua

constante avaliação, aprimoramento e adequação às novas realidades. O protocolo é uma ferramenta que deve ser permanentemente aprimorada, discutida, flexibilizada, de acordo com as modificações das necessidades e da realidade migratória, especialmente na região da Tríplice Fronteira. É importante frisar que, além da constante reavaliação do protocolo, seus implementadores devem manter-se em processo de capacitação, a fim de aprofundar seus conhecimentos e técnicas e estar aptos a prover assistência em consonância com as novas realidades migratórias.

Essa constante avaliação acarretará o fortalecimento e aprimoramento do atendimento, bem como o avanço na criação de instrumentos para mensurar a realidade dos migrantes, identificando estes migrantes, suas necessidades e as políticas públicas e serviços que podem ou devem ser articulados para garantir seus direitos.

Além da criação de uma base de dados sólida e unificada, o registro de informações adquiridas durante o atendimento a migrantes deve ser sistematizado. Isso permite não apenas uma melhor identificação e atendimento das necessidades dos migrantes, mas também a orientação para intervenções mais eficazes. Para contribuir com este processo, este protocolo oferece, nos Anexos C, D e E, modelos de formulários de registro, identificação de vulnerabilidades e encaminhamento. Esses formulários foram elaborados visando facilitar a identificação de fatores de vulnerabilidade e a coordenação entre os atores, já que estabelecem padrões de registro e encaminhamento.

Alguns indicadores que podem ser utilizados para mensurar a boa implementação de um protocolo de assistência são:

- Criação de memorandos de entendimento ou acordos entre as instituições;
- Padronização dos formulários de atendimento;
- Adoção de um formulário de encaminhamento;
- Designação de gerentes de caso e/ou pontos focais nas instituições;
- Indicação de uma coordenação responsável por liderar os esforços de implementação e monitoramento do protocolo;
- Mecanismo constante de avaliação e aprimoramento do protocolo;
- Criação de uma base unificada de dados;
- Análise de dados (número de migrantes que acessaram os diversos serviços, de encaminhamentos, de pessoas que se beneficiaram do en-

caminhamento, de retornos para o serviço inicial, entre outros);

- Estabelecimento de prazos para a efetivação de cada etapa.

10. ANEXOS

A – Organograma das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial

B – Indicadores de vulnerabilidade

C – Formulário de registro

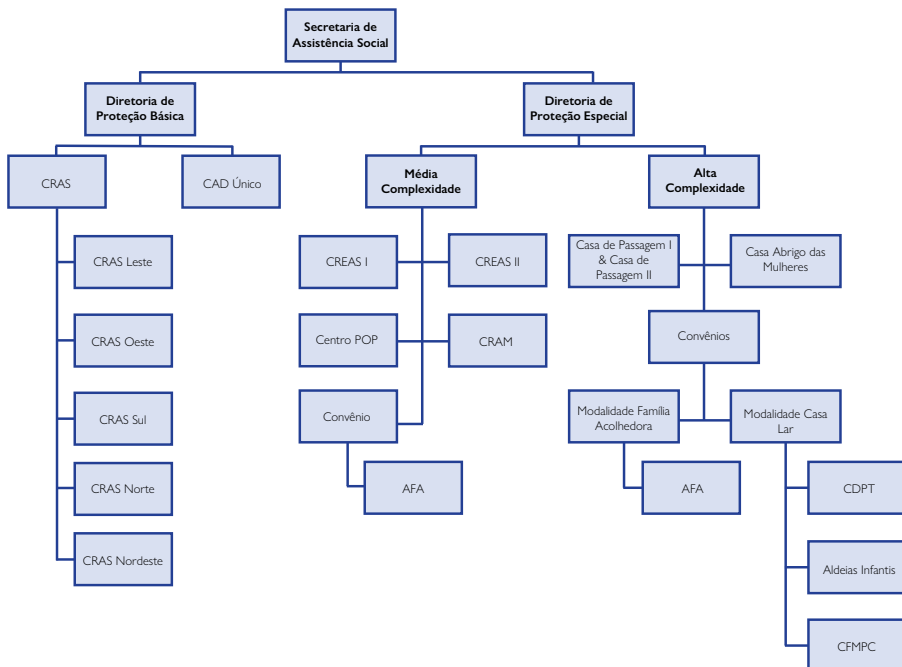
D – Formulário de identificação de vulnerabilidades

E – Formulário de encaminhamento

F – Diretório das instituições

G – Carta de Comprometimento celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

Anexo A – Organograma das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial⁷



7 Esse é um organograma resumido das Diretorias de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu. Para fins didáticos, esse organograma apresenta apenas as principais estruturas diretamente ligadas aos serviços de assistência e proteção a migrantes em situação de vulnerabilidade.

Anexo B – Indicadores de Vulnerabilidade

A OIM define migrante ou grupo de migrante em situação de vulnerabilidade como migrante ou grupo de migrante com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou situação de violência, exploração e abuso que são expostos ou vivenciam no contexto migratório. Essa capacidade reduzida é o resultado da interação particular de fatores individuais, familiares, comunitários, estruturais.

INDICADORES INDIVIDUAIS

Aqueles indicadores que pertence ao indivíduo. Quanto mais fatores individuais de vulnerabilidade, maior o potencial de vulnerabilidade desse indivíduo. Alguns exemplos de indicadores são:

- Idade
- Sexo/gênero
- Nacionalidade/etnia/raça/religião/grupo linguístico
- Estrutura familiar
- Originário de país de risco
- Rota migratória
- Status migratório irregular
- Doença pré-existente ou deficiência física ou mental
- Viajou por conta própria ou foi recrutado/traficado/contrabandeado
- Sem documentos
- Histórico de envolvimento com prostituição
- Histórico de abuso de substâncias
- Histórico de violência
- Não fala ou lê a língua local
- Em situação de rua
- Migrou em busca de suprir necessidades básicas (alimento, água, abrigo)
- Sem recursos suficientes para suprir necessidades básicas

INDICADORES FAMILIARES/DOMICILIARES

Aqueles indicadores que pertencem ao ambiente familiar ou doméstico. Quanto mais fatores familiares/domésticos de vulnerabilidade, maior o potencial de vulnerabilidade desse indivíduo. Alguns exemplos de indicadores são:

- Histórico familiar de violência e abusos
- Histórico familiar de abuso de substâncias
- Baixo grau de escolaridade na família
- Dívidas familiares
- Desigualdade (de gênero, etária, etc)
- Envolvimento familiar em atividades ilícitas/criminais
- Não pertencimento a atividades sociais comunitárias
- Acesso limitado a educação e emprego

INDICADORES COMUNITÁRIOS

Aqueles indicadores que pertence às comunidades. Quanto mais fatores comunitários de vulnerabilidade, maior potencial de vulnerabilidade desse indivíduo. Alguns exemplos de indicadores são:

Marginalização ou discriminação dentro da comunidade

- Marginalização de mulheres ou grupos específicos
- Falta de oportunidades econômicas, educacionais e de habitação
- Serviços de saúde insuficientes
- Recursos naturais inadequados
- Existência de práticas prejudiciais (casamento forçado, etc)

INDICADORES ESTRUTURAIS

Aqueles indicadores que pertencem ao ambiente familiar ou doméstico. Quanto mais fatores familiares/domésticos de vulnerabilidade, maior o potencial de vulnerabilidade desse indivíduo. Alguns exemplos de indicadores são:

- Baixo respeito aos direitos humanos
- Legislação e normas inapropriadas para as realidades migratórias
- Aceitação da marginalização, discriminação, violência e abuso
- Disparidade econômica
- Altos índices de criminalidade e crime organizado

Formulário de registro

Número: _____

Seção A: Dados da entrevista

Data: ____ / ____ / _____

Local: _____

Nome do entrevistador: _____

Nome da organização: _____

Nome do intérprete (se aplicável): _____

Seção B: Menor desacompanhado ou separado

O indivíduo é menor de idade e está desacompanhado?

S Em caso positivo, encaminhe para o Conselho Tutelar

N Em caso negativo, complete a sessão C

Seção C: Consentimento

O indivíduo foi informado do motivo desta entrevista?

S Em caso positivo, prossiga

N Em caso negativo, informe

O indivíduo foi informado sobre o uso potencial das informações obtidas nesta

entrevista?

S Em caso positivo, prossiga

N Em caso negativo, complete a sessão C

O indivíduo deu seu consentimento para a entrevista?

S Em caso positivo, complete a sessão D

N Em caso negativo, complete a sessão C

Assinatura/digitaldo indivíduo _____

Assinatura do entrevistador _____

Sessão D: Dados do migrante

Nome completo: _____

Sexo ou gênero: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Estimada Exata

País de nascimento: _____

Outras cidadanias: _____

País de residência habitual: _____

Estado civil:

Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a) Concubinato Viúvo(a)

Tem filhos menores de 18 anos?

 S N

Dados de contato

 Telefone/SMS _____ E-mail: _____ Outros (especifique): _____

Possui algum documento de identificação individual ou passaporte, ou poderia ter acesso aos mesmos?

 S Em caso positivo, Qual: Número: _____

País: _____ Vencimento: ____ / ____ / ____

 N Em caso negativo, razão: Nunca teve Perdeu/não trouxe Alguém tomou:

Quem?

- Agente
- Empregador
- Parente
- Amigo
- Imigração
- Policial
- Outros (especifique)

Notas:

- Próximos passos: Preencher o formulário de identificação de vulnerabilidades.

Formulário de identificação de vulnerabilidades

Número: _____

Qual a situação migratória atual?

- | | | |
|--------------------------|--|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | Solicitante de refúgio | MV ⁸ |
| <input type="checkbox"/> | Solicitante de refúgio, solicitação negada | MV |
| <input type="checkbox"/> | Cidadania | |
| <input type="checkbox"/> | Migrante irregular | MV |
| <input type="checkbox"/> | Refugiado | MV |
| <input type="checkbox"/> | Residente temporário | |
| <input type="checkbox"/> | Residente MERCOSUL | |
| <input type="checkbox"/> | Apátrida | MV |
| <input type="checkbox"/> | Visto de estudante | |
| <input type="checkbox"/> | Visto de trabalho | |
| <input type="checkbox"/> | Turista | |

Regular

Outro. Especifique:

Não sabe

Viajou ao Brasil de maneira voluntária?

S Em caso positivo, prossiga

N Em caso negativo, foi forçado a migrar?

S Em caso positivo, como?
Ameaças, força, rapto, dívidas, coerção, etc?

S N

N Em caso negativo, por quê?
Insegurança, pobreza, mudança climática, etc?

S N

Qual foi a motivação para migrar?

Buscar trabalho

MV

VdT⁹

Buscar educação

MV

VdT

Buscar serviços de saúde

MV

VdT

Buscar alimento/água

MV

VdT

Desastre natural

MV

VdT

9 VdT = vítima de tráfico.

<input type="checkbox"/>	Conflitos, insegurança	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Problemas familiares (especifique)	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Perseguição	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Promessa de emprego	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Promessa de educação	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Sem outra escolha (especifique)	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Relação amorosa/casamento	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Reunião familiar	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Outro (especifique)	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT

Com quem viajou?

<input type="checkbox"/>	Sozinho(a)	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Família		
<input type="checkbox"/>	Amigos		
<input type="checkbox"/>	Agência de recrutamento	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Empregador	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT

Estranhos

MV

VdT

Coiote

MV

VdT

Traficante

MV

VdT

Outros (especifique)

MV

VdT

Acredita ter sido enganado, manipulado, forçado, recebido promessas falsas ou ter sido iludido de outras maneiras para fazer você viajar?

S

N

Faz parte de algum grupo regularmente discriminado?

N

S Se sim, que grupo?

- Grupo racial
- Grupo étnico
- Grupo linguístico
- Grupo religioso
- Orientação sexual
- Outros (especifique)

Possui alguma deficiência mental ou física, encontra-se doente ou machucado ou possui alguma necessidade médica?

S

N

Vivenciou alguma das situações listadas abaixo antes ou durante o processo migratório? Marque quantas forem necessárias.

<input type="checkbox"/>	Violência	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Exploração	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Abuso	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Sequestro	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Ameaças	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Fraude/engano	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Cativeiro	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Coerção	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT
<input type="checkbox"/>	Outro (especifique)	<input type="checkbox"/> MV	<input type="checkbox"/> VdT

O que gostaria de fazer agora?

Ficar

Continuar migrando internamente

Retornar

Solicitar refúgio

Notas:

Próximos passos:

- De acordo com as vulnerabilidades encontradas, orientar para os serviços mais adequados. Aconselha-se que entrevistas mais detalhadas e adaptadas a situação específica sejam conduzidas.

Formulário de encaminhamento

Número/Identificação: _____

O indivíduo foi identificado como tendo necessidade dos seguintes serviços:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Acomodação | <input type="checkbox"/> Roupas, itens de higiene, etc |
| <input type="checkbox"/> Documentação | <input type="checkbox"/> Apoio psicossocial |
| <input type="checkbox"/> Educação e capacitação | <input type="checkbox"/> Tratamento médico |
| <input type="checkbox"/> Alimento | <input type="checkbox"/> Solicitação de refúgio |
| <input type="checkbox"/> Geração de renda/emprego | <input type="checkbox"/> Outros (especifique) |

Encaminhado para:

	Órgão	Serviço fornecido	Órgão foi notificado?		Indivíduo recebeu informações de contato?	
			S	N	S	N
1			S	N	S	N
2			S	N	S	N
3			S	N	S	N
4			S	N	S	N
5			S	N	S	N
6			S	N	S	N

Acompanhamento e monitoramento do caso

Primeiro acompanhamento/
monitoramento

Data: ____/____/____

Quais serviços foram acessados?

Necessidades pendentes:

Segundo acompanhamento/
monitoramento

Data: ____/____/____

Quais serviços foram acessados?

Necessidades pendentes:

Anexo F – Diretório das Instituições

CASA DO MIGRANTE

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 400 - Vila Portes

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 20:00 horas

Telefone: (45) 3901-3282 / 99997-3331

CASA PASSAGEM I

Endereço: Henrique Alberto Pepin, 527, Jardim São Paulo

Horário funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 3901-3272

CASA PASSAGEM II

Endereço: Rua Ângela Aparecida Andrade, 199 – Jardim Porto Belo

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 3901-2264

CENTRO MATERNO INFANTIL

Endereço: Rua Antônio Raposo, 642 - Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 7:30 às 13:00 horas

Telefone: (45) 3572-1626

CENTRO POP

Endereço: Monsenhor Guilherme, 527 - Jardim São Paulo

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 19:00 horas

Telefone: (45) 3901-3261

CONSULADO DA ARGENTINA

Endereço: Travessa Vice-Cônsul Eduardo Ramón Bianchi, 26 - Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 15:00 horas

Telefone: (45) 3574-2969

CONSULADO DO PARAGUAI

Endereço: R. Marechal Deodoro, 901 - Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8:30 às 17:00 horas

Telefone: (45) 3523-9212

OUTROS CONSULADOS

O endereço e contato das demais representações consulares de outros países podem ser obtidas na página online do Ministério das Relações Exteriores, na aba Representações Diplomáticas Estrangeiras no Brasil.

CENTRO REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CRAM)

Endereço: Rua Padre Bernardo Plate, 1250 - Jardim Polo Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3521-9757

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

O município de Foz do Iguaçu conta com cinco unidades distribuídas por região:

CRAS Oeste

Rua Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3527-7206

CRAS Norte

Avenida Andradina, S/N - Jardim Almada

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3901-3268

CRAS Sul

Rua Lula, 78 – Jardim Profilurb I.

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas
Telefone: (45) 3901-3260 / 99997-3300

CRAS Leste

Rua Kid Jofre, 686 - Morumbi II

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas
Telefone: (45) 3901 3273

CRAS Nordeste

Rua Boanerges Borba Sottomaior, Nº 140, Jardim Bandeirantes

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas
Telefone: (45) 3901-3271

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Endereço: Rua Pedro Basso, 70 – Jardim Polo Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas
Telefone: (45) 3572-6474

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (DPE)

Endereço: R. Antônio Raposo, 923 - Centro

Horário de atendimento: segunda-feira a quinta-feira, de 12:00 às 17:00 horas
Telefone: (45) 3523-5708

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)

Endereço: Rua Tarobá, 834 - Centro.

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 às 15:00 horas
Telefone: (45) 2102-3350

HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI

Av. Gramado, 580 - Vila Residencial A

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 3576-8000

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK

Endereço: Rua Adoniran Barbosa, 370 – Jardim das Bandeiras

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 3521-1951

JUSTIÇA FEDERAL

Av. Pedro Basso, 920 – Jardim Polo Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 13:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3576-1150

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Av. Jorge Schimmelpfeng, 143 – Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

Telefone: (45) 3901-6707

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DO PARANÁ

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Térreo Ala C – 80, Curitiba, PR

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8:30 às 18:00 horas

Telefone: (41) 3221-7252

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: R. Quintino Bocaiúva, 429 - Centro

Horário funcionamento: segunda-feira a sexta-feira 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 horas

Telefones:

Setor documentação – (45) 3520-4015

Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM) – (45) 3520-4008

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÕES (OIM)

Endereço: SEN Quadra 802, Conjunto C, Lote 17, Brasília, DF

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas

Telefone: (61) 3038-9014

POLÍCIA FEDERAL

Endereço: Av. Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3576-5500

RECEITA FEDERAL

Endereço: Av. Paraná nº v. Paraná, 1227 - Parque Monjolo

Horário funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3520-4300

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)

Endereço: Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro

Horário funcionamento: 24 horas

Telefones: 0800451407 e (45) 3572-6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 3287 – Jardim América – Sala 20 e 21

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3308-2039/ 3308.2038

SEBRAE

Endereço: R. das Guianas, 151 - Jardim América

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3521-5300

SENAC

Endereço: R. João Rouver, 160 - Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas

Telefone: (45) 3521-6200

SESI/SENAI

Endereço: R. Perdigão, 58 - Vila A

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3576-8600

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (SINE)

Endereço: R. Xavier da Silva, 834 - Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Telefone: (45) 3545-5450

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

O município de Foz do Iguaçu conta com diversas unidades distribuídas por região. Os endereços de todas as UBS podem ser acessados na página online da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Secretaria Municipal de Saúde.

UBS – Jardim América (unidade de referência para brasileiros que residem no Paraguai)

Endereço: Rua Di Cavalcanti s/nº - Jardim América

Horário de funcionamento: segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 às 18:30 horas e sexta-feira, das 7:00 às 18:00

Telefone: (45) 3901-3444

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

O município de Foz do Iguaçu conta com duas unidades:

UPA João Samek

Endereço Rua Jacanga, 330 – Jardim das Palmeiras

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 2105 8000

UPA Dr. Walter Cavalcanti Barbosa

Endereço: Av. Mario Filho, 1445 – Bairro Morumbi

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 2105-8055

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA)

Pro Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 Vila A

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas

Telefone: (45) 3529-2175

Pro Reitoria de Assuntos Estudantis

Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 Vila A

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas

Telefone: (45) 3529 2190

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA (AFA)

Endereço: Rua Apolinário de Souza, 429 Vila Boa Esperança

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3527-2856

ALDEIAS INFANTIS

Endereço: João Rouver, 314 – Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00

às 18:00 horas

Telefone: (45) 3029-5200

CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU

Endereço: Av. Curitiba, 185 – Jardim Paraná

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3577-7825

COMUNIDADE DOS PEQUENOS TRABALHADORES

Endereço: Pompeu de Toledo, 830 – Bairro Morumbi

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3025-4622

CONSELHO TUTELAR I

Endereço: Rua Tarobá, 177, Centro

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone: (45) 3523-0023 / Plantão: (45) 99921-7576

CONSELHO TUTELAR II

Endereço: Rua Belo Horizonte, 640 - Jardim das Laranjeiras

Horário de funcionamento: 24 horas

Telefone (45) 3901-3265 / Plantão: (45) 99997-4114

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Endereço: Rua Epifânio Sosa, 111 – Jardim Polo Centro

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, de 8:30 às 11:30 e 13:00 às 18:00 horas

Telefone: (45) 3308-1300

Anexo E – Carta de Comprometimento celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Carta de Compromisso

Considerando a elaboração do Protocolo de Assistência a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade, o município de Foz do Iguaçu reafirma que é o momento de fortalecer, aprimorar e ampliar os serviços de assistência e proteção a migrantes.

O processo de elaboração do Protocolo evidenciou a necessidade e a importância do aumento da coordenação entre as instituições responsáveis pela prestação dos serviços voltados a suprir as necessidades dos migrantes em Foz do Iguaçu.

O compromisso com a defesa dos direitos humanos impõe a tarefa de avançar com os mecanismos de garantia dos direitos e justiça social.

Com este compromisso, o município de Foz do Iguaçu, neste momento representado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade assume o compromisso de:

1. Advogar, junto às diversas Secretarias e órgãos competentes, pela formalização de memorandos de entendimento ou acordos visando o estabelecimento de procedimentos de cooperação e encaminhamento de casos;
2. Liderar os esforços para garantir a implementação das diretrizes estabelecidas no protocolo, bem como monitorar e realizar reavaliações periódicas do mesmo;
3. Promover mecanismos de coordenação, como capacitações, reuniões periódicas ou grupos de trabalho, entre as instituições e equipamentos envolvidos na assistência a migrantes.

Os compromissos aqui assumidos indicam, sobretudo, o nosso comprometimento com a defesa dos direitos humanos, em especial, do direito à proteção e assistência dos migrantes em situação de vulnerabilidade.

Elias de Sousa Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2018.

Rosa Maria Geronimo Lima

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

